



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



### PORTARIA Nº. 078/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

1 - **EXONERAR** a pedido do servidor, a partir do dia 12 de agosto de 2020, em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº.531, de 12 de agosto de 2020, o servidor municipal ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Sr. Júlio Cezar Lopes, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.060.898-5.

2 - Com esta exoneração, o servidor volta a exercer o cargo efetivo de Escriurário.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 12 de agosto de 2020.

Eclair Rauen  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra  
Em 13 / 08 de 2020

Edição: 2369

mq: 7

## JUNDIAÍ DO SUL

## PORTARIA Nº 077/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE

EXONERAR, a pedido da servidora, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 11 de agosto de 2020, do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem a Sra. Eva Lúcia Dias, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.952.645-0

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 12 de agosto de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito

## PORTARIA Nº. 078/2020

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## RESOLVE

1 - EXONERAR a pedido do servidor, a partir do dia 12 de agosto de 2020, em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº.531, de 12 de agosto de 2020, o servidor municipal ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, Sr. Júlio Cezar Lopes, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 8.060.898-5.

2 – Com esta exoneração, o servidor volta a exercer o cargo efetivo de Escriturário.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

## PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 12 de agosto de 2020.

Eclair Rauhen

Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**  
Rua Sebastião Fogaça, 50-Centro  
Fone: (43) 3626-1581-CEP: 86.470.000

## RESOLUÇÃO Nº02/2020

**SÍNTESE: APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ DO SUL, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA**

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e, considerando a Deliberação da Plenária realizada em 12 de Agosto de 2020

## RESOLVE:

**Art. 1º -Aprovara renovação da inscrição da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Jundiá do Sul, no Conselho Municipal de Assistência Social pelo período de 12 (doze) meses.**

**Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação**

Jundiá do Sul, 12 de agosto de 2020.

Fernanda Aliné de Andrade  
Presidente do CMDCA  
Jundiá do Sul - PR

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS -"CIVARC"

CNPJ 08.976.528/0001-02

## AVISO DE PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 002/2020-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Rio Cinzas – CIVARC, pessoa jurídica de direito público, cadastrada no CNPJ sob nº 08.976.528/0001-02, torna público que fará realizar no dia 28 de agosto de 2020, na Rua Hermindo Augusto de Oliveira, nº 84, Centro, Japira/PR, CEP 84.920-000, fone (43) 3555-1367, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS destinado a selecionar Motorista/Operador de Máquinas Pesadas (escavadeira hidráulica) para atuar sob a égide do CIVARC nos Municípios integrantes deste consórcio, exclusivamente para atender o interesse e a necessidade temporária da administração pública, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e no § 5º do Art. 19 do Protocolo de Intenções do CIVARC, mediante Contrato em Regime Especial conforme normas da CLT, que assim segue: 01 (um) – Motonista/Operador de Máquinas Pesadas (Escavadeira Hidráulica)

- CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS

- REMUNERAÇÃO - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou impressos no endereço eletrônico [www.civarc.com.br](http://www.civarc.com.br), no link: "Diário Oficial" a partir do dia 13/08/2020.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (43) 3555-1367.

Japira, 12 de agosto 2020

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA

Presidente – CIVARC

## PREFEITURA DE PINHALÃO

ESTADO DO PARANÁ

DESERTO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

## RESOLVE:

Declarar deserta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2020 de 29/07/2020, que tinha por objeto a aquisição de carreta reboque para operações que envolvam o uso de inseticida no transporte de pessoal e equipamento destinado a Secretaria de Saúde, tendo em vista que não houveram interessados na mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão

Em 12 de agosto de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

## ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 100/2020

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

Contratada.: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A.

Valor.....: 2.279,60 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 13/08/2020 Término: 13/11/2020

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 36/2020

Recursos.....: Dotação: 2.032.3.3.90.32.00.00.00.00 (296)

Objeto.....: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 40

(QUARENTA) LATAS DE LEITE NUTRIDRINK 350G S/ SABOR

## PINHALÃO

CONFORME PROCESSO Nº 0001794-85.2015.8.16.0171 E

SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pinhalão, 13 de Agosto de 2020

## HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

## RESOLVE:

Homologar o certame a favor do proponente: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A., inscrita no CNPJ sob nº 79.430.682/0001-22, da cidade de CURITIBA/PR, vencendo o único item, perfazendo o valor total de R\$ 2.279,60 (dois mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão

Em 12 de agosto de 2020.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

